



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Site: www.cmtabuleiro.ce.gov.br
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br

PROCESSO Nº 039/2013

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 033/2013, DE 14 DE MAIO DE 2013.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 17 DE MAIO DE 2013

REMETENTE VEREADOR NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA

PROCEDÊNCIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ TABULEIRENSE, NA FORMA QUE INDICA. VALCI DA SILVA NEVES.



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

17/05/13

SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº 033/2013, DE 14 DE MAIO DE 2013.



Concede o título de Cidadão
Tabuleirense, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **VALCI DA SILVA NEVES**, o Título de Cidadão Tabuleirense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 14
de maio de 2013.


Naurides Gadelha de Almeida
Vereador



Biografia de Valci da Silva Neves

Valci da Silva Neves é natural de São João do Jaguaribe, nasceu no dia vinte de abril de mil novecentos e oitenta e oito, filho de Francisco Ivo Rabelo Neves e Maria das Dores da Silva.

O mesmo mora na cidade de Tabuleiro do Norte, a cerca de vinte e três anos, estudou na escola das populares, passando também pelo Antônio Alves Maia e Avelino Magalhães terminando seus estudos na sexta série.

REGISTRO GERAL 2007128011-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/11/2011

NOME
VALCI DA SILVA NEVES
 FILIAÇÃO
FRANCISCO IVO RABELO NEVES
MARIA DAS DORES DA SILVA
 NATURALIDADE
SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CE DATA DE NASCIMENTO
20/04/1988

DOC. ORIGEM
 CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:REGISTRO CIVIL TERMO:2765 FOLHA:273
 LIVRO:003 SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - C
 CPF 019.112.193-24

ASSINATURA DO DIRETOR
 P.: 156
 LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DE DADOS

Polgar Direito



VALCI DA SILVA NEVES

CARTEIRA DE IDENTIDADE





Estado do Ceará
Poder Legislativo Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 17 DE MAIO DE 2013.

REFERENTE: Projetos de Lei de Títulos de Cidadania de autoria do Poder Legislativo.

OBSERVAÇÕES: "Nºs.: 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049".

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	X			
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCA ERINALVA FERNANDES	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO				
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por:
 unanimidade
 votos favoráveis
 votos contra
 abstenções
 ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 17/05/2013.

Marcos Aurélio de Araújo
Presidente



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N° 033/2013, DE AUTORIA DO VEREADOR NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA:

Concede o título de Cidadão Tabuleirense, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor VALCI DA SILVA NEVES, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 20 de maio de 2013.

Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente

Ver. Francisco Hilário de Oliveira
Vice-Presidente

Paulo Maciel de Oliveira
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

Ver. Marcos Aurélio de Araújo
Presidente

